

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

===---CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 567 /2008

Data: 21 de outubro de 2008

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento — Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2008.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de PÉROLA D OESTE(PR), para o exercício de 2008.

Art. 2º - O Anexo LDO 2008 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei nº 497/2007 de 11 de outubro de 2007, e suas modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterações das seguintes ações nos respectivos Órgãos e Unidades:

I - no Órgão: 05.00 - DEPTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade: 05.01 - DIVISÃO DE SERV. RODOVIÁRIOS

Programa: 742 - Estradas Vicinais

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2008
2036	Atividade	Vectos e Vant Fixas-P.Civil	01	8.000,00
2036	Atividade	Material de Consumo	01	50.000,00
2036	Atividade	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	01	50.000,00

Meta: Manter as atividades do programa-Estradas Vicinais.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário Unidade: 05.01 – Div.Serv.Rodoviários

Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE SERV. URBANOS

Programa: 541 - Planejamento Urbano

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2008
2023	Atividade	Vectos e Vant Fixas-P.Civil	01	5.000,00
2023	Atividade	Obrigações Patronais	01	6.000,00
2023	Atividade	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	01	13.000,00
2023	Atividade	Material de Consumo	01	10.000,00

Meta: Regulamentar o Loteamento na Localidade de Esquina Gaúcha.

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos Unidade: 05.02 – Div.Serv. Urbanos

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

II - no Órgão: 06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 06.01 - Divisão de Ensino Fundamental

Programa: 431 – Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2008
2018	Atividade	Diárias – Pessoal Civil	01	2.000,00
2018	Atividade	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	01	17.000,00
2019	Atividade	Passagens e Desp com Locomoção	01	20.000.00
2019	Atividade	Passagens e Desp com Locomoção	01	15.000,00
2041	Atividade	Material de Consumo	01	10.000.00

Meta: Manter as atividades do programa do Ensino Fundamental e Transporte Escolar e Encargos do Fundeb.

Função: 12 - Educação

Subfunção:361 - Ensino Fundamental Unidade: 06.01 - Div.Ens.Fundamental

III - no Órgão: 07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 339 - Saúde

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2008
2012	Atividade	Outros Serv. Terceiros-P.Física	01	5.000.00
2012	Atividade	Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica	01	80.000.00

Meta: Manter as atividades do programa

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Unidade: 07.01 - Fundo Munic.de Saúde

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2008.

ALCIR VALENTIN PIGOSO Prefeito Municipal em Exercício